



PROJETO DE LEI Nº 15/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

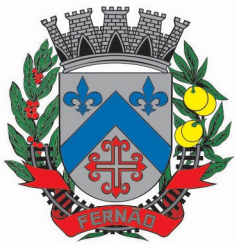
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementação (+) | | | 226.800,00 | |
|---------------------|-----|-----------------------|---|----------------------------|
| 02 | 03 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 363 | 10.301.0011.2023.0000 | SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA | 100.000,00 F.R.: 002 00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 300 028 | CONSTRUÇÃO DE GARAGEM | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| | 365 | 08.244.0010.2056.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI | 40.000,00 F.R.: 002 00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | |
| | 366 | 08.244.0010.2055.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS | 40.000,00 F.R.: 002 00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | |
| | 367 | 08.244.0010.2056.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI | 19.000,00 F.R.: 002 00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | |



| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|-------------------------------|--------------|--|
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| 364 | 15.452.0005.2005.0000 | URBANISMO | | 27.800,00 | |
| | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | | F.R.: 002 00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | 100 102 | ILUMINAÇÃO PRAÇA BRASIL 500 ANOS | | | |

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **110.120,00**

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|--------------|--|
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 233 | 08.244.0010.2055.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | 110.120,00 | |
| | | MANUTENÇÃO DO CRAS | | F.R.: 002 00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | 500 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | | | |

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

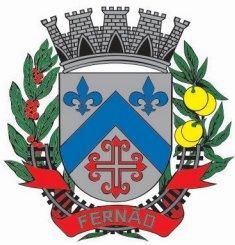
II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de março de 2026.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA | Valores Mensais | E X E R C Í C I O | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------|------|------|
| | | 2026 | 2027 | 2028 |
| Obras e Instalações | | R\$ 100.000,00 | | |
| Material de Consumo | | R\$ 40.000,00 | | |
| Outros Serviços de Terceiros PJ | | R\$ 40.000,00 | | |
| Outros Serviços de Terceiros PJ | | R\$ 19.000,00 | | |
| Outros Serviços de Terceiros PJ | | R\$ 27.800,00 | | |
| TOTAL | | R\$ 226.800,00 | | |

2-) DECLARAÇÃO

**EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão,
no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de março de 2026.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL